



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL**



**REDAÇÃO FINAL DO
PROJETO DE LEI N°. 50/2008**
Pág. 1 de 1

**Reconhece Obrigaçāo do Município de
Serafina Corrēa e Autoriza Devoluçāo
de 100,90 m³ de Areia Comum, ao
Senhor Antônio Luiz Dondoni.**

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrēa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica reconhecida obrigação do Município de Serafina Corrēa para com o Senhor Antônio Luiz Dondoni, CPF n.º 146.708.870-68, RG n.º 6005699522, de 100,90 m³ (cem, vírgula noventa metros cúbicos) de Areia Comum, que fora depositada no Parque de Máquinas do Município de Serafina Corrēa, em 11 de fevereiro de 1988.

Art. 2.º Fica autorizado o Município de Serafina Corrēa, em devolver Areia Comum, na mesma quantidade e na mesma espécie recebida, ao Senhor Antônio Luiz Dondoni a ser depositada em local determinável pelo depositário.

Art. 3.º As despesas serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:

26.782.0110.2137 – Abertura, pavimentação, sinalização e manutenção de vias

33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrēa, 10 de junho de 2008.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

valcir
Olderes Maria Piazza Santin
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores